



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

HOMOLOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 13/2014 – CONSUNI

PORTARIA Nº 516/GR/UFFS/2014

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ALTERAR, *ad referendum* do Conselho Universitário, o Art. 8º da RESOLUÇÃO Nº 001/2011-CONSUNI/CE de 08 de agosto de 2011, que estabelece regras para a realização de análise socioeconômica permanente, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O cadastro socioeconômico do estudante terá validade por dois anos."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 09 de maio de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br